PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº __84__/2013
Data: 10 de junho de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE BEIRA RIO ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a entidade Beira Rio Esporte Clube, inscrita no CNPJ sob nº 08.515.962/0001-95, situada à Rua da Graça, 1110 – Samambaial – Itapoá/SC, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 420/2012.

Art. 2º O objeto deste convênio é o custeio de despesas com compra de material esportivo e pagamento de salários e encargos sociais de pessoal e outros serviços de terceiros/pessoa física e jurídica.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, se enquadram como outros serviços de terceiros/pessoa física e jurídica, apenas as atividades de estagiários, professores, técnicos esportivos e arbitragem.

Art. 3º Para execução do objeto deste convênio, o Município repassará anualmente ao Esporte Clube Beira Rio o valor de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinqüenta reais), em parcela única.

Art. 4º A entidade Beira Rio Esporte Clube prestará contas ao Município, da verba repassada, até 30 dias após a liberação dos recursos, em conformidade com a normatização de controle interno municipal.

Art. 5º A despesa decorrente do presente convênio terá enquadramento na rubrica 33350 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos da Secretaria de Esporte e Juventude – 2194 – convênio com Beira Rio Esporte Clube.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de junho de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL